



# Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone:(17)3242-3191

## Ata de Abertura do ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”

REFERENTE AO Convite nº 001/2020– Processo nº 009/2020.

### Da Câmara Municipal de Mirassol

Aos (13) treza dias do mês de abril de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Mirassol, situada provisoriamente a Rua Barão do Rio Branco nº 2495, Centro, na Sala das Sessões, às 12h00, reuniu-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 468/2020, de 03 (três) de janeiro de 2020, Sr. Fernando Lucas Gonçalves, Sr. Wilson Pereira Batista Júnior e Sra. Lucilena Perpetua Custódio Stéssio, reunião essa presidida pelo Sr. Fernando Lucas Gonçalves, exercendo a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação, visando à abertura do Envelope nº 02 “Proposta Comercial”, atinentes ao Convite nº 001/2020 - Processo nº 009/2020 – da Câmara Municipal de Mirassol, dando continuidade aos trabalhos iniciados nessa mesma data, após a manifestação por escrito, referente a desistência de interposição de recursos contra a documentação apresentada pelas proponentes habilitadas participantes, o Presidente ressaltou que os representantes das empresas habilitadas não compareceram à presente Sessão, e a seguir passou para a abertura do Envelope nº 02.

Aberto o envelope nº 02 “PROPOSTA”, foram constatados os seguintes valores:

Empresa, **MATEUS ASSUNÇÃO FILHO – ME**, com o valor global de R\$ 115.092,39 (cento e quinze mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos);

Empresa, **GIOVANI PEREIRA 28863808813 - ME**, com o valor global de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Assim sendo, tendo em vista o critério de avaliação da licitação em exame, que é de Menor Preço Global, conforme Edital, e os preços correntes no mercado, a comissão declara vencedora a empresa **MATEUS ASSUNÇÃO FILHO – ME**, com o valor de R\$ 115.092,39 (cento e quinze mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Dando continuidade no certame, não havendo a presença dos representantes das empresas licitantes, será aberta a contagem de prazo prevista no inciso I, alínea “b”, e §6º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nada obstando o devido prosseguimento legal do procedimento licitatório o Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão.




# Câmara Municipal de Mirassol

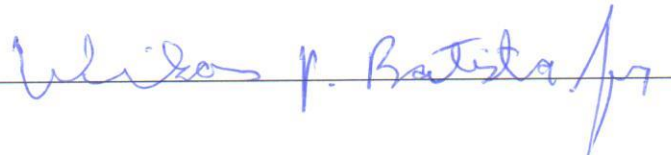
“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone:(17)3242-3191

Para constar, eu, Wilson Pereira Batista Júnior, servindo como relator, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação.

## Comissão:

- Fernando Lucas Gonçalves: 

- Wilson Pereira Batista Júnior: 

- Lucilena Perpetua Custódio Stéssio: 

